



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 6524, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a utilização da lista de classificação do emprego de Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa do Concurso Público nº 001/2016 para contratação de docentes por prazo determinado no âmbito da rede municipal de ensino".

DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

- *Considerando a existência de processo seletivo vigente para contratação de Professores de Educação Básica II – Língua Portuguesa;*
- *Considerando a observância integral da ordem de classificação da lista deste processo seletivo, sem que os candidatos habilitados manifestem interesse em assumir as aulas ou classes a título de substituição;*
- *Considerando que se encontra vigente concurso público de provas e títulos nº 001/2016 para contratação de Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa;*
- *Considerando os princípios do interesse público, da eficiência e da continuidade do serviço público;*
- *Considerando o permissivo legal constante no art. 23, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal 118, de 10 de novembro de 2010.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização da lista classificatória de candidatos remanescentes do Concurso Público nº 001/2016 de Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, para fins de contratação por tempo determinado de docentes para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Tupi Paulista, nos termos previstos na norma constitucional.



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

§1º – A classificação dos candidatos remanescentes será rigorosamente obedecida.

§2º - Caso o candidato convocado para contrato por tempo determinado não aceite as aulas que lhe forem oferecidas, a lista de candidatos remanescentes deverá ser seguida para fins de convocação de outro candidato.

Art. 2º - O candidato convocado para atribuição de aulas temporárias que não aceitar as aulas oferecidas será considerado desistente somente em relação a esta convocação, não sofrendo qualquer prejuízo em relação à eventual convocação no Concurso Público nº 001/2016 para provimento de emprego público.

Art. 3º - As contratações temporárias serão realizadas em sintonia com as disposições constantes das disposições da Lei Complementar Municipal nº 118/2010 e Lei Municipal nº 65/2005, aplicáveis ao caso.

Art. 4º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 25 de setembro de 2018

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado por afixação no local de costume e na data supra.

DORIVAL BLINI
Secretario de Gabinete